



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
037	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.661 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova denominação as Escolas mencionadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação as seguintes unidades escolares:

I - A Escola Municipal de I Grau “CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE”, criada pelo Decreto Municipal nº 068/88, passa a ter a denominação de **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO “CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE”**;

II - O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO “BOA ESPERANÇA”, criado pelo Decreto Municipal nº 1.012/08, passa a ter a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “BOA ESPERANÇA”**;

III - A Escola Municipal de I Grau “MARIA DALLAFIORA COSTA”, criada pelo Decreto Municipal nº 630/01, passa a ter a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL “MARIA DALLAFIORA COSTA - PARMA VIDA”**;

IV - A Escola Municipal de I Grau “13 DE MAIO”, criada pelo Decreto Municipal nº 359/94, passa a ter a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “13 DE MAIO”**;

V - A Escola Municipal “MAURO VENDELINO WEIS”, criada pela Lei Municipal nº 064 de 21 de março de 1989, passa a ter a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “MAURO WENDELINO WEIS”**;



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
038	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

VI - A Escola Municipal de I Grau “NOSSA SENHORA APARECIDA”, criada pelo Decreto Municipal nº 124/90, passa a ter a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “NOSSA SENHORA APARECIDA”;

VII - A Escola Municipal de I Grau “NOVO HORIZONTE”, criada pelo Decreto Municipal nº 450/96, passa a ter a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “NOVO HORIZONTE”;

VIII - A Escola Municipal de I Grau “SÃO JOSÉ”, criada pelo Decreto Municipal nº 449/96, passa a ter a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “SÃO JOSÉ”;

IX - A Creche “JONAS PINHEIRO SILVA JÚNIOR”, criada pela Lei Municipal nº 490 de 28 de maio de 1998, passa a ter a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JONAS PINHEIRO SILVA JÚNIOR”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de dezembro de 2016.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.